



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PROCESSO 0270/2025

A Prefeitura do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, compra tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com entrega parcelada, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BÁSICOS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS**.

A Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fornecimento parcelado e será processada em conformidade do disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar 123 de dezembro de 2.006, Lei Complementar 147 de agosto de 2.014, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Descritivo dos Produtos/Ficha Técnica

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declarações

Anexo IV – Modelo de declaração de enquadramento ME/EPP

Anexo V – Minuta de Contrato

Anexo VI – Termo de referência

O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através da Plataforma de Licitações - Portal de Compras Públicas. O acesso ao sistema será realizado através do link – www.portaldecompraspublicas.com.br.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS: a partir de **08h00min** do dia **05/05/2025**.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **15/05/2025** das **08h01min** às **08h59min**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **15/05/2025** a partir das **09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Até três dias úteis antes da data fixada para a abertura e avaliação das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital, diretamente através da Plataforma Portal de Compras Públicas.

As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão publicadas



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

em campo específico da Plataforma Portal de Compras Públicas.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BÁSICOS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em lotes e itens, conforme tabela constante no Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e lotes for de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma Portal de Compras Públicas.

2.1.1 Os interessados deverão se atentar ao prazo de até 24 horas úteis, necessários para a aprovação do cadastro do licitante na Plataforma Portal de Compras Públicas, evitando a perda dos prazos do processo.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma relacionada no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item 2.5 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada pós Fases de lances e de Julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

3.9 O licitante deverá parametrizar o seu **valor final mínimo** ou o seu **percentual de desconto máximo** quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1 O licitante deverá indicar a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.9.2 O intervalo mínimo deverá ser igual ou superior ao valor de intervalo mínimo indicado pelo órgão promotor para o processo; e

3.9.3 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o **valor final mínimo**, caso estabelecido, e o **intervalo mínimo** de que trata o subitem acima.

3.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12 O licitante que não quiser utilizar a ferramenta de envio automático de lances, deverá igualar o valor do lance inicial ao valor do lance final mínimo, podendo assim cadastrar novos lances manualmente, durante a fase de lances do processo.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário, de acordo com a unidade de medida do item.

4.1.2 Marca;

4.1.3 Anexar o arquivo detalhado da sua Proposta Inicial, através do botão “**Anexar Proposta**”.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

4.3 Dúvidas em relação ao processo de cadastro da proposta inicial, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento disponíveis na página inicial da Plataforma Portal de Compras Públicas.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.12 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

4.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibiliza campo próprio para a troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **Lote/Item**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, através do botão "Cancelar Lance".

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "aberto".

5.11 No modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real,



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em campo próprio as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por mais 2 (duas) horas, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018**](#), [art. 29, caput](#))

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018**](#), [art. 29, §1º](#)).

6.3.2 Se julgar necessário, o licitante poderá indicar interesse em interpor recurso durante a fase de julgamento.

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.

6.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 Contiver vícios **insanáveis**;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 A exequibilidade da proposta será verificada conforme [art. 59 da Lei nº 14.133/2021](#).

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos abaixo listados, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, e deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2 Habilitação jurídica:

7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.2.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

7.2.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

7.2.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista:



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4 Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

7.4.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

7.4.3.1 Comprovação de boa situação financeira da empresa, demonstrada através de índices de Liquidez Geral (LG) ou (LT), Liquidez Corrente e de Solvência Geral (SG), os quais deverão apresentar valores maiores ou iguais a 1,1 ($\geq 1,1$), solvência maior que 0,8 ($>$ ou $= 0,8$); resultantes das aplicações das formulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----- $>$ ou $= 1,1$



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = ----- > ou = 1,1

Passivo Circulante

Ativo Total

SG = ----- > ou = 0,8

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LG = Liquidez Geral.

LC = Liquidez Corrente.

SG = Solvência Geral.

7.4.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.4.3.3 Os parâmetros dos índices econômicos/financeiros solicitados foram baseados em parecer técnico contábil, e estão disponíveis para consultas no site da Prefeitura de Brodowski.

7.4.4 As empresas beneficiadas pela Lei Complementar 123 de dezembro de 2.006, que por força do regime tributário da Receita Federal optarem pela não elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado do Exercício, deverão apresentar declaração de não elaboração dos mesmos, devidamente assinada pelo responsável legal.

7.4.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.4.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.5 Qualificação Técnica:

7.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.5.1.1 Observado o disposto no caput e §1º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, será admitida a exigência de atestados com quantidade mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

7.5.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

7.5.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

7.5.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados preferencialmente na forma digital e autenticada, ficando a critério do pregoeiro admitir outras formas de apresentação.

7.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.10 Será verificado se o licitante assinalou a declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.13 A habilitação será verificada por meio dos documentos **anexados** à Plataforma e **associados** ao Processo.

7.13.1 O licitante é responsável pelos atos praticados na Plataforma, dessa forma, o mesmo deverá se preparar para a participação no processo e deverá se instruir a respeito da utilização da Plataforma.

7.13.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018**](#), [art. 4º, §1º](#), e [art. 6º, §4º](#)).

7.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018**](#), [art. 7º](#), [caput](#)).

7.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018**](#), [art. 7º](#), [parágrafo único](#)).

7.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.16 A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21](#), [art. 64](#)):

7.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.15.1.

7.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.1.1 O licitante poderá indicar o interesse em interpor recurso, durante a fase de julgamento e após a fase de habilitação;

8.3.1.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.2 O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado assim que o Pregoeiro avançar o processo para a fase de Recebimento de Recursos;

8.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado após a fase de lances.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do início da Fase de Recebimento de Contrarrazões, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da Plataforma Portal de Compras Públicas.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

-
- 9.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 9.1.5 Fraudar a licitação.
- 9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 9.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1 Advertência;
- 9.2.2 Multa;
- 9.2.3 Impedimento de licitar e contratar;
- 9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 0 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15%



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

a 30% do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e na Plataforma Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico da Plataforma Portal de Compras Públicas. O acesso a Plataforma, para a consulta dos processos, solicitação de esclarecimentos e impugnação é gratuito para todos os usuários.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

11.10 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, à Juízo da Administração até o limite permitido por lei, nas mesmas condições da proposta.

11.11 A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária:

020101.04122.0003.2003.0000
020102.08244.0005.2004.0000
020103.04122.0066.2091.0000
020201.02062.0006.2005.0000
020301.04122.0007.2007.0000
020401.04123.0043.2013.0000
020501.04122.0009.2017.0000
020501.15452.0014.2022.0000
020501.15452.0086.2111.0000
020501.15452.0086.2112.0000
020601.04122.0062.2067.0000
020701.12306.0083.2101.0000
020701.13361.0082.2099.0000
020701.0.01.12.220.000
020701.0.05.12.293.000
020701.0.05.13.282.000
020701.12.362.0083.2102.0000
020701.12.365.0082.2097.0000
020701.0.01.00.280.000
020701.0.01.12.212.000
020701.12.365.0082.2098.0000
020701.0.01.12.213.000
020701.12.366.0082.2100.0000
020701.12.367.0082.2121.0000
020701.0.01.12.240.000
020801.04.124.0080.2090.0000
020901.10.122.0055.2046.0000
020902.10.301.0069.2070.0000
020902.0.01.00.310.000
020902.0.02.00.301.000
020902.0.05.00.301.001
020902.10.302.0071.2071.0000
020902.0.01.00.310.000
020902.10.301.0073.2048.0000
020902.10.305.0073.2049.0000
021001.08.122.0056.2050.0000
021001.0.01.00.510.000
021002.08.241.0087.2120.0000
021002.08.243.0087.2115.0000
021002.0.01.00.510.000



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

021002.0.005.00.500.003
021002.08.244.0041.2061.0000
021002.0.01.00.510.000
021002.0.02.81.500.000
021002.08.244.0041.2078.0000
021002.08.244.0041.2094.0000
021002.08.244.0087.2116.0000
021002.0.05.81.500.000
021003.08.243.0047.2051.0000
021201.23.695.0075.2076.0000
021201.0.01.00.110.000
021301.13.392.0046.2085.0000
021301.0.01.00.100.071
021301.0.01.00.110.000
021401.27.812.0054.2086.0000
021401.0.01.00.110.000
021401.27.813.0035
021501.04.122.0076.2087.0000
021601.04.121.0077.2088.0000
021601.0.01.00.110.000
021701.20.605.0078.2029.0000
021701.0.01.00.110.000
021801.11.334.0063.2068.0000
022001.04.122.0074.2073.0000
022001.0.01.00.110.000
022201.04.122.0079.2089.0000
022101.04.122.0079.2089.0000
022101.0.01.00.410.000

11.12 A retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, pelos órgãos da administração pública, observará à Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, conforme determina o Decreto Municipal nº 4400 de 01 de setembro de 2023.

11.13 Link para acesso aos regulamentos:

*<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018>.

11.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.brodowski.sp.gov.br e no site da Plataforma Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

11.15 Fica eleito o foro da cidade de Brodowski, em prejuízo de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes. E-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 01 de abril de 2025.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO I DESCRIPTIVO DOS MATERIAIS/FICHA TÉCNICA ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PROCESSO 0270/2025

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	300	KG	Arame galvanizado Arame galvanizado com fio nº 14 BWG, diâmetro nominal do fio de 2,10mm, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5589. Embalagem: rolo de 1 kg com identificação do produto e fabricante
2	300	KG	Arame galvanizado Arame galvanizado com fio nº 16 BWG, diâmetro nominal do fio de 1,65mm, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5589. Embalagem: rolo de 1 kg com identificação do produto e fabricante
3	300	KG	Arame galvanizado Arame galvanizado recozido liso com fio nº 18 BWG, diâmetro nominal do fio de 1,24mm, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5589. Embalagem: rolo de 1 kg com identificação do produto e fabricante
4	300	KG	Arame galvanizado Arame galvanizado recozido trançado duplo (torcido) com fio nº 18 BWG, diâmetro nominal do fio de 1,24mm, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5589. Embalagem: rolo de 1 kg com identificação do produto e fabricante
5	1000	M3	AREIA FINA BRANCA AREIA FINA BRANCA
6	2000	M3	AREIA MEDIA LAVADA AREIA MEDIA LAVADA
7	500	SCS	Argamassa para construção civil Argamassa para construção civil, tipo ACIII para uso externo e interno. Fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 14081-1. Embalagem: saco de 20 kg
8	100	Un	Cadeado Cadeado tamanho 50mm, corpo fabricado em latão maciço de alta resistencia e haste em aço cementado ou aço inox de alta resistencia, com travas com pinos em latão. Incluso 02 (duas) chaves iguais em metal
9	2000	SCS	Cal hidratada para construção civil Cal hidratada para construção civil. Fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 7175 Embalagem: saco de 20 kg
10	3000	SCS	Cimento para construção civil Cimento para construção civil, tipo CPII. Fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 16697. Embalagem: saco de 50 kg
11	3	Cx	Gaxeta Gaxeta grafitada 3/8 de polegada, quadrada, fabricada com fios de algodão, banhados fio a fio com lubrificantes especiais a base de petróleo e acabamento externo em grafite. Suporta temperaturas de -50°C a 130°C. Indicada para vedação de bombas e rodas d'água. Embalagem: caixa com 5 kg do material
12	500	T	Pedra Britada nº 1 Pedra Britada nº 1
13	400	T	Pedra Britada nº 3 Pedra Britada nº 3
14	400	T	Pedra rachão Pedra rachão classificado
15	150	T	Pedrisco limpo Pedrisco limpo
16	150	T	Pó de pedra brita Pó de pedra brita
17	100	KG	PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO 15X15 - TAMANHO: 2,40MM DE DIÂMETRO X 34,50MM DE COMPRIMENTO - EMBALAGEM: SACO COM 1 KG PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO 15X15 - TAMANHO: 2,40MM DE DIÂMETRO X 34,50MM DE COMPRIMENTO - EMBALAGEM: SACO COM 1 KG
18	110	KG	Prego com cabeça em aço polido Prego com cabeça em aço polido bitola 17x21, com tamanho: 3,00mm de diâmetro x 48,00mm de comprimento. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 6627. Acondicionado em embalagem com 1 kg
19	90	KG	Prego com cabeça em aço polido Prego com cabeça em aço polido bitola 17x27, com tamanho: 3,10mm de diâmetro x 62,00mm de comprimento. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 6627. Acondicionado em embalagem com 1 kg
20	90	KG	Prego com cabeça em aço polido Prego com cabeça em aço polido bitola 19x36, com tamanho: 3,90mm de diâmetro x 82,80mm de comprimento. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 6627. Acondicionado em embalagem com 1 kg
21	90	KG	Prego com cabeça em aço polido Prego com cabeça em aço polido bitola 22x48, com tamanho: 5,40mm de diâmetro x 110,00mm de comprimento. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 6627. Acondicionado em embalagem com 1 kg
22	40	Un	Serrote Serrote profissional com tamanho de 22 polegadas, com lâminas reforçadas fabricadas em aço carbono temperado e lixado de alta resistencia, com no minimo 7 dentes por polegada, cabo ergonômico fabricado em madeira de alta resistencia ou plástico rígido, com proteção plástica para os dentes



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

23	50	Un	Trena manual Trena manual, para uso profissional, com comprimento de 5 (cinco) metros e largura mínima de 19 mm, graduação em ambos os lados da fita em centímetros, milímetros e polegadas, fita fabricada em aço temperado na cor amarela, corpo fabricado em plástico ABS de alta resistência, com trava e clipe metálico para uso na cinta
24	200	ML	Tubo de concreto circular simples Tubo de concreto circular simples, com ponta/bolsa, com diâmetro interno de 400 mm (PS1), comprimento do tubo de 1000mm ou 1500mm. Fabricado de acordo com a NBR 8890/2018
25	100	ML	Tubo de concreto circular simples Tubo de concreto circular simples, com ponta/bolsa, com diâmetro interno de 600 mm (PS1), comprimento do tubo de 1000mm ou 1500mm. Fabricado de acordo com a NBR 8890/2018
26	2	Un	Elemento elástico de borracha para acoplamento Elemento elástico de borracha para acoplamento do tipo pneu, modelo AT 35
27	3	Un	Elemento elástico de borracha para acoplamento Elemento elástico de borracha para acoplamento do tipo pneu, modelo AT 50
28	2	Un	Elemento elástico de borracha para acoplamento Elemento elástico de borracha para acoplamento do tipo pneu, modelo AT 70
29	50	PAC	ELETRODO 2,5MM ELETRODO 2,5MM - DIÂMETRO DO ELETRODO: 2,50 MM - COMPRIMENTO DO ELETRODO DE 350 MM; ATENDE NORMA: AWS E6013; FAIXA DE CORRENTE DO ELETRODO: 75 A - 110 A; TIPO DE CORRENTE DO ELETRODO: CA 50 V / CC+ OU CC; TENSÃO DO ELETRODO: 20 V A 30 V; TIPO DE REVESTIMENTO DO ELETRODO: RUTILICO; EMBALAGEM: 5 KG
30	70	KG	ELETRODO 6013 - 3,25MM X 350MM ELETRODO 6013 - 3,25MM X 350MM, diâmetro do eletrodo de 3,25mm e comprimento do eletrodo de 350mm, de acordo com a norma AWS A5.1 ASME SFA5.1, e norma: AES E6013; tipo de revestimento do eletrodo: rutilico
31	100	Un	Grade para boca de lobo Grade para boca de lobo, com dimensões de 80cm x 40cm, fabricado em aço carbono (SAE 1020), quadro fabricado em ferro chato de 2 polegadas x 3/8 polegadas, com furos de 1 polegada de diâmetro. Gradeamento em ferro redondo de 1 polegada com espaçamento de 5cm, transpassados e soldados nas laterais
32	100	Un	Grade para boca de lobo Grade para boca de lobo, com dimensões de 90cm x 50cm, fabricado em aço carbono (SAE 1020), quadro fabricado em ferro chato de 2 polegadas x 3/8 polegadas, com furos de 1 polegada de diâmetro e reforço central de ferro chato de 2 polegadas x 3/8 polegada e furos de 1 polegada de diâmetro. Gradeamento em ferro redondo de 1 polegada com espaçamento de 5cm, transpassados e soldados nas laterais
33	100	Un	Grade para boca de lobo Grade para boca de lobo, com dimensões de 90cm x 70cm, fabricado em aço carbono (SAE 1020), quadro fabricado em ferro chato de 2 polegadas x 3/8 polegadas, com furos de 1 polegada de diâmetro e com 02 (dois) reforços centrais de ferro chato de 2 polegadas x 3/8 polegada e furos de 1 polegada de diâmetro. Gradeamento em ferro redondo de 1 polegada com espaçamento de 5cm, transpassados e soldados nas laterais
34	10	Un	Comporta para estação de tratamento de água Comporta para estação de tratamento de água, com as dimensões de 1100 mm de largura x 900 mm de altura x espessura de 10 mm, com borda para trilho de 35 mm, cor azul, fabricado em fibra de vidro e alavanca para manuseio manual fabricada em aço inoxidável
35	120	Br	BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 1/4 POLEGADA (6,30 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 1/4 POLEGADA (6,30 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO
36	60	Br	BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 1/2 POLEGADA (12,50 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 1/2 POLEGADA (12,50 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO
37	40	Br	BARRA METALON 15 X 15, CHAPA 18 BARRA METALON 15 X 15, CHAPA 18 - MEDIDAS DE 15X15MM EM CADA LADO; ESPESSURA DE 1.2MM; COMPRIMENTO DE 600 CM; FABRICADO EM AÇO CARBONO LAMINADO; ACABAMENTO EM CHAPA 18; RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

38	40	Br	BARRA METALON 20 X 20, CHAPA 18 BARRA METALON 20 X 20, CHAPA 18 - MEDIDAS DE 20X20MM EM CADA LADO; ESPESSURA DE 1.2MM; COMPRIMENTO DE 600 CM; FABRICADO EM AÇO CARBONO LAMINADO; ACABAMENTO EM CHAPA 18; RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO
39	60	Br	BARRA METALON 25 X 25, CHAPA 18 BARRA METALON 20 X 20, CHAPA 18 - MEDIDAS DE 20X20MM EM CADA LADO; ESPESSURA DE 1.2MM; COMPRIMENTO DE 600 CM; FABRICADO EM AÇO CARBONO LAMINADO; ACABAMENTO EM CHAPA 18; RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO
40	60	Br	BARRA FERRO CHATO 1 X 1/4 X 1/4 BARRA DE FERRO CHATO 1 X 1/4 X 1/4 - BARRA CHATA DE AÇO CARBONO; TAMANHO 1 POLEGADA DE LARGURA X 1/4 POLEGADA DE ESPESSURA; BARRA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO
41	300	Un	DISCO DE CORTE FINO DE 9 POLEGADAS DISCO DE CORTE FINO DE 9 POLEGADAS PARA ESMERILHADEIRA
42	1000	Un	Madeira tipo caibro Madeira tipo caibro, garapa, 6cm x 5cm com 5 metros de comprimento
43	2000	MTL	Madeira tipo ripa Madeira tipo ripa, garapa, 1,5cm x 5cm
44	15	KG	PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO 22X42 - TAMANHO: 5,40MM DE DIÂMETRO X 96,60MM DE COMPRIMENTO - EMBALAGEM: SACO COM 1 KG PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO 22X42 - TAMANHO: 5,40MM DE DIÂMETRO X 96,60MM DE COMPRIMENTO - EMBALAGEM: SACO COM 1 KG
45	100	Un	REFLETOR PROJETO LED 1000W REFLETOR PROJETO LED 1000W - BRANCO FRIO 6000K - BIVOLT 110/220V - 50/60HZ - IP66 (A PROVA DE ÁGUA).
46	60	Br	BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 5/16 POLEGADA (8,00 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 5/16 POLEGADA (8,00 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO
47	60	Br	BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 3/8 POLEGADA (10,00 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 3/8 POLEGADA (10,00 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO
48	60	Br	BARRA DE AÇO VERGALHÃO NERVURADO CA60 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 3/16 POLEGADA (4,20 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO BARRA DE AÇO VERGALHÃO NERVURADO CA60 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 3/16 POLEGADA (4,20 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO
49	8000	Un	TIJOLO BAIANO 8 FUROS 9X19X19CM - 8837 TIJOLO CERÂMICO TIPO BAIANO COM 8 FUROS - TAMANHO: 9,0 CM X 19,0 CM X 19,0 CM
50	7000	Un	TIJOLO MACICO COMUM - 8836 Tijolo macico comum, confeccionado em argila e queimado em temperatura entre 800 e 1100 graus - Referencia interna do Item: 6
51	5000	Un	BLOCO DE CONCRETO - TAMANHO 14,0 CM X 19,0 CM X 39,0 CM BLOCO DE CONCRETO - TAMANHO 14,0 CM X 19,0 CM X 39,0 CM
52	50	PÇ	TRENA 50 METROS - 4244 TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM 50 METROS COM CABO; LARGURA LÂMINA 12,50 MM; REVESTIMENTO VINIL; CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAIXA ABERTA/ARCO ABS PROVA D'ÁGUA/CABO CÔMODO/EX-, ESPESSURA 1 MM, TIPO COMUM; COR AMARELA; GRADUAÇÃO ESCALA MEDIÇÃO 2 EM 2 MM; DEVE POSSUIR MANIVELA DOBRÁVEL
53	30	Un	TRENA DE RODA/MEDIDOR DE DISTÂNCIA TRENA DE RODA/MEDIDOR DE DISTÂNCIA - Medidor profissional totalizador de distância dotado de roda, cabo telescópico e medidor analógico com no minimo quatro digitos, capaz de medir ate 9999,9 metros; cabo preferencialmente em aluminio leve, emborrachado, de no minimo 85 centimetros; botão para zerar o medidor; roda fabricada em plástico e revestimento em borracha ou poliuretano;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

Local e Data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Referência: PROCESSO Nº 0270/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BÁSICOS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

A licitante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços, unitário e total, para os itens a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.
1	300	KG	Arame galvanizado Arame galvanizado com fio nº 14 BWG, diâmetro nominal do fio de 2,10mm, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5589. Embalagem: rolo de 1 kg com identificação do produto e fabricante		
2	300	KG	Arame galvanizado Arame galvanizado com fio nº 16 BWG, diâmetro nominal do fio de 1,65mm, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5589. Embalagem: rolo de 1 kg com identificação do produto e fabricante		
3	300	KG	Arame galvanizado Arame galvanizado recozido liso com fio nº 18 BWG, diâmetro nominal do fio de 1,24mm, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5589. Embalagem: rolo de 1 kg com identificação do produto e fabricante		
4	300	KG	Arame galvanizado Arame galvanizado recozido trançado duplo (torcido) com fio nº 18 BWG, diâmetro nominal do fio de 1,24mm, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5589. Embalagem: rolo de 1 kg com identificação do produto e fabricante		
5	1000	M3	AREIA FINA BRANCA AREIA FINA BRANCA		
6	2000	M3	AREIA MEDIA LAVADA AREIA MEDIA LAVADA		
7	500	SCS	Argamassa para construção civil Argamassa para construção civil, tipo ACIII para uso externo e interno. Fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 14081-1. Embalagem: saco de 20 kg		



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

8	100	Un	Cadeado Cadeado tamanho 50mm, corpo fabricado em latão maciço de alta resistencia e haste em aço cementado cromado ou aço inox de alta resistencia, com travas com pinos em latão. Incluso 02 (duas) chaves iguais em metal		
9	2000	SCS	Cal hidratada para construção civil Cal hidratada para construção civil. Fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 7175 Embalagem: saco de 20 kg		
10	3000	SCS	Cimento para construção civil Cimento para construção civil, tipo CPII. Fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 16697. Embalagem: saco de 50 kg		
11	3	Cx	Gaxeta Gaxeta grafitada 3/8 de polegada, quadrada, fabricada com fios de algodão, banhados fio a fio com lubrificantes especiais a base de petróleo e acabamento externo em grafite. Suporta temperaturas de -50°C a 130°C. Indicada para vedação de bombas e rodas d'água. Embalagem: caixa com 5 kg do material		
12	500	T	Pedra Britada nº 1 Pedra Britada nº 1		
13	400	T	Pedra Britada nº 3 Pedra Britada nº 3		
14	400	T	Pedra rachão Pedra rachão classificado		
15	150	T	Pedrisco limpo Pedrisco limpo		
16	150	T	Pó de pedra brita Pó de pedra brita		
17	100	KG	PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO 15X15 - TAMANHO: 2,40MM DE DIÂMETRO X 34,50MM DE COMPRIMENTO - EMBALAGEM: SACO COM 1 KG PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO 15X15 - TAMANHO: 2,40MM DE DIÂMETRO X 34,50MM DE COMPRIMENTO - EMBALAGEM: SACO COM 1 KG		
18	110	KG	Prego com cabeça em aço polido Prego com cabeça em aço polido bitola 17x21, com tamanho: 3,00mm de diâmetro x 48,00mm de comprimento. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 6627. Acondicionado em embalagem com 1 kg		
19	90	KG	Prego com cabeça em aço polido Prego com cabeça em aço polido bitola 17x27, com tamanho: 3,10mm de diâmetro x 62,00mm de comprimento. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 6627. Acondicionado em embalagem com 1 kg		
20	90	KG	Prego com cabeça em aço polido Prego com cabeça em aço polido bitola 19x36, com tamanho: 3,90mm de diâmetro x 82,80mm de comprimento. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 6627. Acondicionado em embalagem com 1 kg		
21	90	KG	Prego com cabeça em aço polido Prego com cabeça em aço polido bitola 22x48, com tamanho: 5,40mm de diâmetro x 110,00mm de comprimento. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 6627. Acondicionado em embalagem com 1 kg		



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

22	40	Un	Serrote Serrote profissional com tamanho de 22 polegadas, com lâminas reforçadas fabricadas em aço carbono temperado e lixado de alta resistencia, com no minimo 7 dentes por polegada, cabo ergonômico fabricado em madeira de alta resistencia ou plástico rígido, com proteção plástica para os dentes		
23	50	Un	Trena manual Trena manual, para uso profissional, com comprimento de 5 (cinco) metros e largura minima de 19 mm, graduação em ambos os lados da fita em centímetros, milímetros e polegadas, fita fabricada em aço temperado na cor amarela, corpo fabricado em plástico ABS de alta resistencia, com trava e clipe metálico para uso na cinta		
24	200	ML	Tubo de concreto circular simples Tubo de concreto circular simples, com ponta/bolsa, com diâmetro interno de 400 mm (PS1), comprimento do tubo de 1000mm ou 1500mm. Fabricado de acordo com a NBR 8890/2018		
25	100	ML	Tubo de concreto circular simples Tubo de concreto circular simples, com ponta/bolsa, com diâmetro interno de 600 mm (PS1), comprimento do tubo de 1000mm ou 1500mm. Fabricado de acordo com a NBR 8890/2018		
26	2	Un	Elemento elástico de borracha para acoplamento Elemento elástico de borracha para acoplamento do tipo pneu, modelo AT 35		
27	3	Un	Elemento elástico de borracha para acoplamento Elemento elástico de borracha para acoplamento do tipo pneu, modelo AT 50		
28	2	Un	Elemento elástico de borracha para acoplamento Elemento elástico de borracha para acoplamento do tipo pneu, modelo AT 70		
29	50	PAC	ELETRODO 2,5MM ELETRODO 2,5MM - DIÂMETRO DO ELETRODO: 2,50 MM - COMPRIMENTO DO ELETRODO DE 350 MM; ATENDE NORMA: AWS E6013; FAIXA DE CORRENTE DO ELETRODO: 75 A - 110 A; TIPO DE CORRENTE DO ELETRODO: CA 50 V / CC+ OU CC; TENSÃO DO ELETRODO: 20 V A 30 V; TIPO DE REVESTIMENTO DO ELETRODO: RUTILICO; EMBALAGEM: 5 KG		
30	70	KG	ELETRODO 6013 - 3,25MM X 350MM ELETRODO 6013 - 3,25MM X 350MM, diâmetro do eletrodo de 3,25mm e comprimento do eletrodo de 350mm, de acordo com a norma AWS A5.1 ASME SFA5.1, e norma: AES E6013; tipo de revestimento do eletrodo: rutilico		
31	100	Un	Grade para boca de lobo Grade para boca de lobo, com dimensões de 80cm x 40cm, fabricado em aço carbono (SAE 1020), quadro fabricado em ferro chato de 2 polegadas x 3/8 polegadas, com furos de 1 polegada de diâmetro. Gradeamento em ferro redondo de 1 polegada com espaçamento de 5cm, transpassados e soldados nas laterais		



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

32	100	Un	Grade para boca de lobo Grade para boca de lobo, com dimensões de 90cm x 50cm, fabricado em aço carbono (SAE 1020), quadro fabricado em ferro chato de 2 polegadas x 3/8 polegadas, com furos de 1 polegada de diâmetro e reforço central de ferro chato de 2 polegadas x 3/8 polegada e furos de 1 polegada de diâmetro. Gradeamento em ferro redondo de 1 polegada com espaçamento de 5cm, transpassados e soldados nas laterais		
33	100	Un	Grade para boca de lobo Grade para boca de lobo, com dimensões de 90cm x 70cm, fabricado em aço carbono (SAE 1020), quadro fabricado em ferro chato de 2 polegadas x 3/8 polegadas, com furos de 1 polegada de diâmetro e com 02 (dois) reforços centrais de ferro chato de 2 polegadas x 3/8 polegada e furos de 1 polegada de diâmetro. Gradeamento em ferro redondo de 1 polegada com espaçamento de 5cm, transpassados e soldados nas laterais		
34	10	Un	Comporta para estação de tratamento de água Comporta para estação de tratamento de água, com as dimensões de 1100 mm de largura x 900 mm de altura x espessura de 10 mm, com borda para trilho de 35 mm, cor azul, fabricado em fibra de vidro e alavanca para manuseio manual fabricada em aço inoxidável		
35	120	Br	BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 1/4 POLEGADA (6,30 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 1/4 POLEGADA (6,30 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO		
36	60	Br	BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 1/2 POLEGADA (12,50 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 1/2 POLEGADA (12,50 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO		
37	40	Br	BARRA METALON 15 X 15, CHAPA 18 BARRA METALON 15 X 15, CHAPA 18 - MEDIDAS DE 15X15MM EM CADA LADO; ESPESSURA DE 1.2MM; COMPRIMENTO DE 600 CM; FABRICADO EM AÇO CARBONO LAMINADO; ACABAMENTO EM CHAPA 18; RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO		
38	40	Br	BARRA METALON 20 X 20, CHAPA 18 BARRA METALON 20 X 20, CHAPA 18 - MEDIDAS DE 20X20MM EM CADA LADO; ESPESSURA DE 1.2MM; COMPRIMENTO DE 600 CM; FABRICADO EM AÇO CARBONO LAMINADO; ACABAMENTO EM CHAPA 18; RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO		
39	60	Br	BARRA METALON 25 X 25, CHAPA 18 BARRA METALON 20 X 20, CHAPA 18 - MEDIDAS DE 20X20MM EM CADA LADO; ESPESSURA DE 1.2MM; COMPRIMENTO DE 600 CM; FABRICADO EM AÇO CARBONO LAMINADO; ACABAMENTO EM CHAPA 18; RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO		



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

40	60	Br	BARRA FERRO CHATO 1 X 1/4 X 1/4 BARRA DE FERRO CHATO 1 X 1/4 X 1/4 - BARRA CHATA DE AÇO CARBONO; TAMANHO 1 POLEGADA DE LARGURA X 1/4 POLEGADA DE ESPESSURA; BARRA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO		
41	300	Un	DISCO DE CORTE FINO DE 9 POLEGADAS DISCO DE CORTE FINO DE 9 POLEGADAS PARA ESMERILHADEIRA		
42	1000	Un	Madeira tipo caibro Madeira tipo caibro, garapa, 6cm x 5cm com 5 metros de comprimento		
43	2000	MTL	Madeira tipo ripa Madeira tipo ripa, garapa, 1,5cm x 5cm		
44	15	KG	PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO 22X42 - TAMANHO: 5,40MM DE DIÂMETRO X 96,60MM DE COMPRIMENTO - EMBALAGEM: SACO COM 1 KG PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO 22X42 - TAMANHO: 5,40MM DE DIÂMETRO X 96,60MM DE COMPRIMENTO - EMBALAGEM: SACO COM 1 KG		
45	100	Un	REFLETOR PROJETOR LED 1000W REFLETOR PROJETOR LED 1000W - BRANCO FRIO 6000K - BIVOLT 110/220V - 50/60HZ - IP66 (A PROVA DE ÁGUA).		
46	60	Br	BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 5/16 POLEGADA (8,00 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 5/16 POLEGADA (8,00 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO		
47	60	Br	BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 3/8 POLEGADA (10,00 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 3/8 POLEGADA (10,00 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO		
48	60	Br	BARRA DE AÇO VERGALHÃO NERVURADO CA60 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 3/16 POLEGADA (4,20 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO BARRA DE AÇO VERGALHÃO NERVURADO CA60 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 3/16 POLEGADA (4,20 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO		
49	8000	Un	TIJOLO BAIANO 8 FUIROS 9X19X19CM - 8837 TIJOLO CERÂMICO TIPO BAIANO COM 8 FUIROS - TAMANHO: 9,0 CM X 19,0 CM X 19,0 CM		
50	7000	Un	TIJOLO MACICO COMUM - 8836 Tijolo macico comum, confeccionado em argila e queimado em temperatura entre 800 e 1100 graus - Referencia interna do Item: 6		
51	5000	Un	BLOCO DE CONCRETO - TAMANHO 14,0 CM X 19,0 CM X 39,0 CM BLOCO DE CONCRETO - TAMANHO 14,0 CM X 19,0 CM X 39,0 CM		



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

52	50	PÇ	TRENA 50 METROS - 4244 TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM 50 METROS COM CABO; LARGURA LÂMINA 12,50 MM; REVESTIMENTO VINIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA ABERTA/ARCO ABS PROVAD'ÁGUA/CABO CÔMODO/EX-, ESPESSURA 1 MM, TIPO COMUM; COR AMARELA; GRADUAÇÃO ESCALA MEDIÇÃO 2 EM 2 MM; DEVE POSSUIR MANIVELA DOBRÁVEL		
53	30	Un	TRENA DE RODA/MEDIDOR DE DISTÂNCIA TRENA DE RODA/MEDIDOR DE DISTÂNCIA - Medidor profissional totalizador de distância dotado de roda, cabo telescópico e medidor analógico com no mínimo quatro dígitos, capaz de medir até 9999,9 metros; cabo preferencialmente em alumínio leve, emborrachado, de no mínimo 85 centímetros; botão para zerar o medidor; roda fabricada em plástico e revestimento em borracha ou poliuretano;		

Prazo de Validade da Proposta: XX (*) dias, contados da data de sua apresentação.

DECLARAÇÕES

A empresa (Razão Social), por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, declara, sob as penas da lei, que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Plataforma Portal de Compras Públicas ou à PREFEITURA DE BRODOWSKI responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DECLARO, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital

DECLARO, expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos e que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais etc.; de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à empresa vencedora.

DADOS BANCÁRIOS:

REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA, NOME LEGÍVEL E CARGO DO SIGNATÁRIO

RG do representante



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

[PREFERENCIALMENTE EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Brodowski

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO 0270/2025**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BÁSICOS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS.

Prezados Senhores:

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em
participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024**, da Prefeitura Municipal de Brodowski, **DECLARO**, sob
as penas da lei:

- a) Que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma do artigo 68 inciso VI da Lei Federal 14.133/21;
- c) Que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- d) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- f) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE [PREFERENCIALMENTE EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Brodowski

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO 0270/2025**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BÁSICOS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Prezados Senhores:

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa(razão social da empresa), CNPJ nº, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura de Brodowski.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PROCESSO 0270/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONTRATO PE Nº XXX/2025 – 0270/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brodowski

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado o **Município de Brodowski**, Estado De São Paulo, Pessoa De Direito Público, com sede nesta cidade de Brodowski, Estado De São Paulo, Inscrito No CNPJ Nº 45.299.104/0001-87, Situado na Praça Martim Moreira Nº 142, neste ato legalmente representado pelo Senhor **BBBBBBBBBBBBBBBBB**, **Secretário Municipal de BBBBBBBBBBBB**, CPF:, RG: de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, com sede na, na cidade de, inscrita no CNPJ Nº, Inscrição Estadual Nº, neste ato representada pelo seu, portador do RG Nº e CPFMF Nº , residente e domiciliado a, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto Municipal nº 4466/2023*, Decreto Municipal nº 4400/23, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BÁSICOS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.
1	300	KG	Arame galvanizado Arame galvanizado com fio nº 14 BWG, diâmetro nominal do fio de 2,10mm, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5589. Embalagem: rolo de 1 kg com identificação do produto e fabricante		
2	300	KG	Arame galvanizado Arame galvanizado com fio nº 16 BWG, diâmetro nominal do fio de 1,65mm, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5589. Embalagem: rolo de 1 kg com identificação do produto e fabricante		
3	300	KG	Arame galvanizado Arame galvanizado recozido liso com fio nº 18 BWG, diâmetro nominal do fio de 1,24mm, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5589. Embalagem: rolo de 1 kg com identificação do produto e fabricante		



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

4	300	KG	Arame galvanizado Arame galvanizado recozido trançado duplo (torcido) com fio nº 18 BWG, diâmetro nominal do fio de 1,24mm, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5589. Embalagem: rolo de 1 kg com identificação do produto e fabricante		
5	1000	M3	AREIA FINA BRANCA AREIA FINA BRANCA		
6	2000	M3	AREIA MEDIA LAVADA AREIA MEDIA LAVADA		
7	500	SCS	Argamassa para construção civil Argamassa para construção civil, tipo ACIII para uso externo e interno. Fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 14081-1. Embalagem: saco de 20 kg		
8	100	Un	Cadeado Cadeado tamanho 50mm, corpo fabricado em latão maciço de alta resistencia e haste em aço cementado cromado ou aço inox de alta resistencia, com travas com pinos em latão. Incluso 02 (duas) chaves iguais em metal		
9	2000	SCS	Cal hidratada para construção civil Cal hidratada para construção civil. Fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 7175 Embalagem: saco de 20 kg		
10	3000	SCS	Cimento para construção civil Cimento para construção civil, tipo CPII. Fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 16697. Embalagem: saco de 50 kg		
11	3	Cx	Gaxeta Gaxeta grafitada 3/8 de polegada, quadrada, fabricada com fios de algodão, banhados fio a fio com lubrificantes especiais a base de petróleo e acabamento externo em grafite. Suporta temperaturas de -50°C a 130°C. Indicada para vedação de bombas e rodas d'água. Embalagem: caixa com 5 kg do material		
12	500	T	Pedra Britada nº 1 Pedra Britada nº 1		
13	400	T	Pedra Britada nº 3 Pedra Britada nº 3		
14	400	T	Pedra rachão Pedra rachão classificado		
15	150	T	Pedrisco limpo Pedrisco limpo		
16	150	T	Pó de pedra brita Pó de pedra brita		
17	100	KG	PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO 15X15 - TAMANHO: 2,40MM DE DIÂMETRO X 34,50MM DE COMPRIMENTO - EMBALAGEM: SACO COM 1 KG PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO 15X15 - TAMANHO: 2,40MM DE DIÂMETRO X 34,50MM DE COMPRIMENTO - EMBALAGEM: SACO COM 1 KG		
18	110	KG	Prego com cabeça em aço polido Prego com cabeça em aço polido bitola 17x21, com tamanho: 3,00mm de diâmetro x 48,00mm de comprimento. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 6627. Acondicionado em embalagem com 1 kg		
19	90	KG	Prego com cabeça em aço polido Prego com cabeça em aço polido bitola 17x27, com tamanho: 3,10mm de diâmetro x 62,00mm de comprimento. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 6627. Acondicionado em embalagem com 1 kg		



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

20	90	KG	Prego com cabeça em aço polido Prego com cabeça em aço polido bitola 19x36, com tamanho: 3,90mm de diâmetro x 82,80mm de comprimento. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 6627. Acondicionado em embalagem com 1 kg		
21	90	KG	Prego com cabeça em aço polido Prego com cabeça em aço polido bitola 22x48, com tamanho: 5,40mm de diâmetro x 110,00mm de comprimento. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 6627. Acondicionado em embalagem com 1 kg		
22	40	Un	Serrote Serrote profissional com tamanho de 22 polegadas, com lâminas reforçadas fabricadas em aço carbono temperado e lixado de alta resistencia, com no mínimo 7 dentes por polegada, cabo ergonômico fabricado em madeira de alta resistencia ou plástico rígido, com proteção plástica para os dentes		
23	50	Un	Trena manual Trena manual, para uso profissional, com comprimento de 5 (cinco) metros e largura mínima de 19 mm, graduação em ambos os lados da fita em centímetros, milímetros e polegadas, fita fabricada em aço temperado na cor amarela, corpo fabricado em plástico ABS de alta resistencia, com trava e clipe metálico para uso na cinta		
24	200	ML	Tubo de concreto circular simples Tubo de concreto circular simples, com ponta/bolsa, com diâmetro interno de 400 mm (PS1), comprimento do tubo de 1000mm ou 1500mm. Fabricado de acordo com a NBR 8890/2018		
25	100	ML	Tubo de concreto circular simples Tubo de concreto circular simples, com ponta/bolsa, com diâmetro interno de 600 mm (PS1), comprimento do tubo de 1000mm ou 1500mm. Fabricado de acordo com a NBR 8890/2018		
26	2	Un	Elemento elástico de borracha para acoplamento Elemento elástico de borracha para acoplamento do tipo pneu, modelo AT 35		
27	3	Un	Elemento elástico de borracha para acoplamento Elemento elástico de borracha para acoplamento do tipo pneu, modelo AT 50		
28	2	Un	Elemento elástico de borracha para acoplamento Elemento elástico de borracha para acoplamento do tipo pneu, modelo AT 70		
29	50	PAC	ELETRODO 2,5MM ELETRODO 2,5MM - DIÂMETRO DO ELETRODO: 2,50 MM - COMPRIMENTO DO ELETRODO DE 350 MM; ATENDE NORMA: AWS E6013; FAIXA DE CORRENTE DO ELETRODO: 75 A - 110 A; TIPO DE CORRENTE DO ELETRODO: CA 50 V / CC+ OU CC; TENSÃO DO ELETRODO: 20 V A 30 V; TIPO DE REVESTIMENTO DO ELETRODO: RUTILICO; EMBALAGEM: 5 KG		
30	70	KG	ELETRODO 6013 - 3,25MM X 350MM ELETRODO 6013 - 3,25MM X 350MM, diâmetro do eletrodo de 3,25mm e comprimento do eletrodo de 350mm, de acordo com a norma AWS A5.1 ASME SFA5.1, e norma: AES E6013; tipo de revestimento do eletrodo: rutilico		



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

31	100	Un	Grade para boca de lobo Grade para boca de lobo, com dimensões de 80cm x 40cm, fabricado em aço carbono (SAE 1020), quadro fabricado em ferro chato de 2 polegadas x 3/8 polegadas, com furos de 1 polegada de diâmetro. Gradeamento em ferro redondo de 1 polegada com espaçamento de 5cm, transpassados e soldados nas laterais		
32	100	Un	Grade para boca de lobo Grade para boca de lobo, com dimensões de 90cm x 50cm, fabricado em aço carbono (SAE 1020), quadro fabricado em ferro chato de 2 polegadas x 3/8 polegadas, com furos de 1 polegada de diâmetro e reforço central de ferro chato de 2 polegadas x 3/8 polegada e furos de 1 polegada de diâmetro. Gradeamento em ferro redondo de 1 polegada com espaçamento de 5cm, transpassados e soldados nas laterais		
33	100	Un	Grade para boca de lobo Grade para boca de lobo, com dimensões de 90cm x 70cm, fabricado em aço carbono (SAE 1020), quadro fabricado em ferro chato de 2 polegadas x 3/8 polegadas, com furos de 1 polegada de diâmetro e com 02 (dois) reforços centrais de ferro chato de 2 polegadas x 3/8 polegada e furos de 1 polegada de diâmetro. Gradeamento em ferro redondo de 1 polegada com espaçamento de 5cm, transpassados e soldados nas laterais		
34	10	Un	Comporta para estação de tratamento de água Comporta para estação de tratamento de água, com as dimensões de 1100 mm de largura x 900 mm de altura x espessura de 10 mm, com borda para trilho de 35 mm, cor azul, fabricado em fibra de vidro e alavanca para manuseio manual fabricada em aço inoxidável		
35	120	Br	BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 1/4 POLEGADA (6,30 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 1/4 POLEGADA (6,30 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO		
36	60	Br	BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 1/2 POLEGADA (12,50 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 1/2 POLEGADA (12,50 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO		
37	40	Br	BARRA METALON 15 X 15, CHAPA 18 BARRA METALON 15 X 15, CHAPA 18 - MEDIDAS DE 15X15MM EM CADA LADO; ESPESSURA DE 1.2MM; COMPRIMENTO DE 600 CM; FABRICADO EM AÇO CARBONO LAMINADO; ACABAMENTO EM CHAPA 18; RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO		



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

38	40	Br	BARRA METALON 20 X 20, CHAPA 18 BARRA METALON 20 X 20, CHAPA 18 - MEDIDAS DE 20X20MM EM CADA LADO; ESPESSURA DE 1.2MM; COMPRIMENTO DE 600 CM; FABRICADO EM AÇO CARBONO LAMINADO; ACABAMENTO EM CHAPA 18; RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO		
39	60	Br	BARRA METALON 25 X 25, CHAPA 18 BARRA METALON 20 X 20, CHAPA 18 - MEDIDAS DE 20X20MM EM CADA LADO; ESPESSURA DE 1.2MM; COMPRIMENTO DE 600 CM; FABRICADO EM AÇO CARBONO LAMINADO; ACABAMENTO EM CHAPA 18; RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO		
40	60	Br	BARRA FERRO CHATO 1 X 1/4 X 1/4 BARRA DE FERRO CHATO 1 X 1/4 X 1/4 - BARRA CHATA DE AÇO CARBONO; TAMANHO 1 POLEGADA DE LARGURA X 1/4 POLEGADA DE ESPESSURA; BARRA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO		
41	300	Un	DISCO DE CORTE FINO DE 9 POLEGADAS DISCO DE CORTE FINO DE 9 POLEGADAS PARA ESMERILHADEIRA		
42	1000	Un	Madeira tipo caibro Madeira tipo caibro, garapa, 6cm x 5cm com 5 metros de comprimento		
43	2000	MTL	Madeira tipo ripa Madeira tipo ripa, garapa, 1,5cm x 5cm		
44	15	KG	PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO 22X42 - TAMANHO: 5,40MM DE DIÂMETRO X 96,60MM DE COMPRIMENTO - EMBALAGEM: SACO COM 1 KG PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO 22X42 - TAMANHO: 5,40MM DE DIÂMETRO X 96,60MM DE COMPRIMENTO - EMBALAGEM: SACO COM 1 KG		
45	100	Un	REFLETOR PROJETO LED 1000W REFLETOR PROJETO LED 1000W - BRANCO FRIO 6000K - BIVOLT 110/220V - 50/60HZ - IP66 (A PROVA DE ÁGUA).		
46	60	Br	BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 5/16 POLEGADA (8,00 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 5/16 POLEGADA (8,00 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO		
47	60	Br	BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 3/8 POLEGADA (10,00 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 3/8 POLEGADA (10,00 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO		
48	60	Br	BARRA DE AÇO VERGALHÃO NERVURADO CA60 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 3/16 POLEGADA (4,20 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO BARRA DE AÇO VERGALHÃO NERVURADO CA60 DE ALTA RESISTENCIA - BITOLA DE 3/16 POLEGADA (4,20 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO		
49	8000	Un	TIJOLO BAIANO 8 FUROS 9X19X19CM - 8837 TIJOLO CERÂMICO TIPO BAIANO COM 8 FUROS - TAMANHO: 9,0 CM X 19,0 CM X 19,0 CM		



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

50	7000	Un	TIJOLO MACICO COMUM - 8836 Tijolo macico comum, confeccionado em argila e queimado em temperatura entre 800 e 1100 graus - Referencia interna do Item: 6		
51	5000	Un	BLOCO DE CONCRETO - TAMANHO 14,0 CM X 19,0 CM X 39,0 CM BLOCO DE CONCRETO - TAMANHO 14,0 CM X 19,0 CM X 39,0 CM		
52	50	PÇ	TRENA 50 METROS - 4244 TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM 50 METROS COM CABO; LARGURA LÂMINA 12,50 MM; REVESTIMENTO VINIL; CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAIXA ABERTA/ARCO ABS PROVAD'ÁGUA/CABO CÔMODO/EX-, ESPESSURA 1 MM, TIPO COMUM; COR AMARELA; GRADUAÇÃO ESCALA MEDIÇÃO 2 EM 2 MM; DEVE POSSUIR MANIVELA DOBRÁVEL		
53	30	Un	TRENA DE RODA/MEDIDOR DE DISTÂNCIA TRENA DE RODA/MEDIDOR DE DISTÂNCIA - Medidor profissional totalizador de distância dotado de roda, cabo telescópico e medidor analógico com no mínimo quatro dígitos, capaz de medir até 9999,9 metros; cabo preferencialmente em alumínio leve, emborrachado, de no mínimo 85 centímetros; botão para zerar o medidor; roda fabricada em plástico e revestimento em borracha ou poliuretano;		

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 O valor total dos produtos e mercadorias objeto deste Contrato é de R\$....., nos termos da proposta vencedora, integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) MESES, com início em de 2024 e término previsto para, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado conforme definidos no Termo de Referência.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice oficial da Prefeitura Municipal de Brodowski-SP, IPCA ou outro índice a critério da CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 A Administração terá o prazo de 02 (dois) meses, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 02 (dois) meses.

8.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

i.O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30 % do valor sobre a parcela da inexecução do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor sobre a parcela da inexecução do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor sobre a parcela da inexecução do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 Para as despesas decorrentes da presente contratação é indicada as seguintes dotações orçamentárias:

020101.04122.0003.2003.0000
020102.08244.0005.2004.0000
020103.04122.0066.2091.0000
020201.02062.0006.2005.0000
020301.04122.0007.2007.0000
020401.04123.0043.2013.0000
020501.04122.0009.2017.0000
020501.15452.0014.2022.0000
020501.15452.0086.2111.0000
020501.15452.0086.2112.0000
020601.04122.0062.2067.0000
020701.12306.0083.2101.0000
020701.13361.0082.2099.0000
020701.0.01.12.220.000
020701.0.05.12.293.000
020701.0.05.13.282.000
020701.12.362.0083.2102.0000
020701.12.365.0082.2097.0000
020701.0.01.00.280.000
020701.0.01.12.212.000
020701.12.365.0082.2098.0000
020701.0.01.12.213.000
020701.12.366.0082.2100.0000
020701.12.367.0082.2121.0000
020701.0.01.12.240.000
020801.04.124.0080.2090.0000
020901.10.122.0055.2046.0000
020902.10.301.0069.2070.0000
020902.0.01.00.310.000
020902.0.02.00.301.000
020902.0.05.00.301.001
020902.10.302.0071.2071.0000
020902.0.01.00.310.000
020902.10.301.0073.2048.0000



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

020902.10.305.0073.2049.0000
021001.08.122.0056.2050.0000
021001.0.01.00.510.000
021002.08.241.0087.2120.0000
021002.08.243.0087.2115.0000
021002.0.01.00.510.000
021002.0.005.00.500.003
021002.08.244.0041.2061.0000
021002.0.01.00.510.000
021002.0.02.81.500.000
021002.08.244.0041.2078.0000
021002.08.244.0041.2094.0000
021002.08.244.0087.2116.0000
021002.0.05.81.500.000
021003.08.243.0047.2051.0000
021201.23.695.0075.2076.0000
021201.0.01.00.110.000
021301.13.392.0046.2085.0000
021301.0.01.00.100.071
021301.0.01.00.110.000
021401.27.812.0054.2086.0000
021401.0.01.00.110.000
021401.27.813.0035
021501.04.122.0076.2087.0000
021601.04.121.0077.2088.0000
021601.0.01.00.110.000
021701.20.605.0078.2029.0000
021701.0.01.00.110.000
021801.11.334.0063.2068.0000
022001.04.122.0074.2073.0000
022001.0.01.00.110.000
022201.04.122.0079.2089.0000
022101.04.122.0079.2089.0000
022101.0.01.00.410.000

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brodowski, SP, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, por se acharem assim as partes contratantes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas, para todos os efeitos legais.

BRODOWSKI, AOS DE.....DE 2025.

BBBBBBBBBBBBBBBBBB
SECRETARIA DE BBBBBBBBBBBBBBBB

*EMPRESA
*NOME
*CARGO
*CONTRATADA

testemunha1.....

testemunha2.....



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DEORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.
(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado e planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE SAÚDE

E-MAIL: licitacao@brodowski.sp.gov.br

DADOS EXTRAS DA SOLICITAÇÃO

TIPO DE COMPRA: LICITAÇÃO COM MENOR VALOR POR ITEM

TIPO DE ENTREGA: ENTREGA PARCELADA CONTRATO (12 MESES)

AMOSTRA: NÃO

GESTOR DO CONTRATO: RUBENS HEIGASI OKAMOTO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais de construção básicos, materiais para manutenção em geral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	Quant.	Unid.	Especificação
1	300	KG	Arame galvanizado - Arame galvanizado com fio nº 14 BWG, diâmetro nominal do fio de 2,10mm, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5589. Embalagem: rolo de 1 kg com identificação do produto e fabricante
2	300	KG	Arame galvanizado - Arame galvanizado com fio nº 16 BWG, diâmetro nominal do fio de 1,65mm, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5589. Embalagem: rolo de 1 kg com identificação do produto e fabricante
3	300	KG	Arame galvanizado - Arame galvanizado recozido liso com fio nº 18 BWG, diâmetro nominal do fio de 1,24mm, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5589. Embalagem: rolo de 1 kg com identificação do produto e fabricante
4	300	KG	Arame galvanizado - Arame galvanizado recozido trançado duplo (torcido) com fio nº 18 BWG, diâmetro nominal do fio de 1,24mm, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5589. Embalagem: rolo de 1 kg com identificação do produto e fabricante
5	1000	M3	AREIA FINA BRANCA - AREIA FINA BRANCA
6	2000	M3	AREIA MÉDIA LAVADA - AREIA MÉDIA LAVADA
7	500	SCS	Argamassa para construção civil - Argamassa para construção civil, tipo ACIII para uso externo e interno. Fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 14081-1. Embalagem: saco de 20 kg



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

8	100	Un	Cadeado - Cadeado tamanho 50mm, corpo fabricado em latão maciço de alta resistência e haste em aço cementado cromado ou aço inox de alta resistência, com travas com pinos em latão. Incluso 02 (duas) chaves iguais em metal
9	2000	SCS	Cal hidratada para construção civil - Cal hidratada para construção civil. Fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 7175 Embalagem: saco de 20 kg
10	3000	SCS	Cimento para construção civil - Cimento para construção civil, tipo CPII. Fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 16697. Embalagem: saco de 50 kg
11	3	Cx	Gaxeta - Gaxeta grafitada 3/8 de polegada, quadrada, fabricada com fios de algodão, banhados fio a fio com lubrificantes especiais a base de petróleo e acabamento externo em grafite. Suporta temperaturas de -50°C a 130°C. Indicada para vedação de bombas e rodas d'água. Embalagem: caixa com 5 kg do material
12	500	T	Pedra Britada nº 1 - Pedra Britada nº 1
13	400	T	Pedra Britada nº 3 - Pedra Britada nº 3
14	400	T	Pedra rachão - Pedra rachão classificado
15	150	T	Pedrisco limpo - Pedrisco limpo
16	150	T	Pó de pedra brita - Pó de pedra brita
17	100	KG	PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO 15X15 - TAMANHO: 2,40MM DE DIÂMETRO X 34,50MM DE COMPRIMENTO - EMBALAGEM: SACO COM 1 KG - PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO 15X15 - TAMANHO: 2,40MM DE DIÂMETRO X 34,50MM DE COMPRIMENTO - EMBALAGEM: SACO COM 1 KG
18	110	KG	Prego com cabeça em aço polido - Prego com cabeça em aço polido bitola 17x21, com tamanho: 3,00mm de diâmetro x 48,00mm de comprimento. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 6627. Acondicionado em embalagem com 1 kg
19	90	KG	Prego com cabeça em aço polido - Prego com cabeça em aço polido bitola 17x27, com tamanho: 3,10mm de diâmetro x 62,00mm de comprimento. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 6627. Acondicionado em embalagem com 1 kg
20	90	KG	Prego com cabeça em aço polido - Prego com cabeça em aço polido bitola 19x36, com tamanho: 3,90mm de diâmetro x 82,80mm de comprimento. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 6627. Acondicionado em embalagem com 1 kg
21	90	KG	Prego com cabeça em aço polido - Prego com cabeça em aço polido bitola 22x48, com tamanho: 5,40mm de diâmetro x 110,00mm de comprimento. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 6627. Acondicionado em embalagem com 1 kg



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

22	40	Un	Serrote - Serrote profissional com tamanho de 22 polegadas, com lâminas reforçadas fabricadas em aço carbono temperado e lixado de alta resistência, com no mínimo 7 dentes por polegada, cabo ergonômico fabricado em madeira de alta resistência ou plástico rígido, com proteção plástica para os dentes
23	50	Un	Trena manual - Trena manual, para uso profissional, com comprimento de 5 (cinco) metros e largura mínima de 19 mm, graduação em ambos os lados da fita em centímetros, milímetros e polegadas, fita fabricada em aço temperado na cor amarela, corpo fabricado em plástico ABS de alta resistência, com trava e clipe metálico para uso na cinta
24	200	ML	Tubo de concreto circular simples - Tubo de concreto circular simples, com ponta/bolsa, com diâmetro interno de 400 mm (PS1), comprimento do tubo de 1000mm ou 1500mm. Fabricado de acordo com a NBR 8890/2018
25	100	ML	Tubo de concreto circular simples - Tubo de concreto circular simples, com ponta/bolsa, com diâmetro interno de 600 mm (PS1), comprimento do tubo de 1000mm ou 1500mm. Fabricado de acordo com a NBR 8890/2018
26	2	Un	Elemento elástico de borracha para acoplamento - Elemento elástico de borracha para acoplamento do tipo pneu, modelo AT 35
27	3	Un	Elemento elástico de borracha para acoplamento - Elemento elástico de borracha para acoplamento do tipo pneu, modelo AT 50
28	2	Un	Elemento elástico de borracha para acoplamento - Elemento elástico de borracha para acoplamento do tipo pneu, modelo AT 70
29	50	PAC	ELETRODO 2,5MM - ELETRODO 2,5MM - DIÂMETRO DO ELETRODO: 2,50 MM - COMPRIMENTO DO ELETRODO DE 350 MM; ATENDE NORMA: AWS E6013; FAIXA DE CORRENTE DO ELETRODO: 75 A - 110 A; TIPO DE CORRENTE DO ELETRODO: CA 50 V / CC+ OU CC; TENSÃO DO ELETRODO: 20 V A 30 V; TIPO DE REVESTIMENTO DO ELETRODO: RUTÍLICO; EMBALAGEM: 5 KG
30	70	KG	ELETRODO 6013 - 3,25MM X 350MM - ELETRODO 6013 - 3,25MM X 350MM, diâmetro do eletrodo de 3,25mm e comprimento do eletrodo de 350mm, de acordo com a norma AWS A5.1 ASME SFA5.1, e norma: AES E6013; tipo de revestimento do eletrodo: rutílico
31	100	Un	Grade para boca de lobo - Grade para boca de lobo, com dimensões de 80cm x 40cm, fabricado em aço carbono (SAE 1020), quadro fabricado em ferro chato de 2 polegadas x 3/8 polegadas, com furos de 1 polegada de diâmetro. Gradeamento em ferro redondo de 1 polegada com espaçamento de 5cm, transpassados e soldados nas laterais



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

32	100	Un	Grade para boca de lobo - Grade para boca de lobo, com dimensões de 90cm x 50cm, fabricado em aço carbono (SAE 1020), quadro fabricado em ferro chato de 2 polegadas x 3/8 polegadas, com furos de 1 polegada de diâmetro e reforço central de ferro chato de 2 polegadas x 3/8 polegada e furos de 1 polegada de diâmetro. Gradeamento em ferro redondo de 1 polegada com espaçamento de 5cm, transpassados e soldados nas laterais
33	100	Un	Grade para boca de lobo - Grade para boca de lobo, com dimensões de 90cm x 70cm, fabricado em aço carbono (SAE 1020), quadro fabricado em ferro chato de 2 polegadas x 3/8 polegadas, com furos de 1 polegada de diâmetro e com 02 (dois) reforços centrais de ferro chato de 2 polegadas x 3/8 polegada e furos de 1 polegada de diâmetro. Gradeamento em ferro redondo de 1 polegada com espaçamento de 5cm, transpassados e soldados nas laterais
34	10	Un	Comporta para estação de tratamento de água - Comporta para estação de tratamento de água, com as dimensões de 1100 mm de largura x 900 mm de altura x espessura de 10 mm, com borda para trilho de 35 mm, cor azul, fabricado em fibra de vidro e alavanca para manuseio manual fabricada em aço inoxidável
35	120	Br	BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTÊNCIA - BITOLA DE 1/4 POLEGADA (6,30 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO - BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTÊNCIA - BITOLA DE 1/4 POLEGADA (6,30 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO
36	60	Br	BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTÊNCIA - BITOLA DE 1/2 POLEGADA (12,50 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO - BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTÊNCIA - BITOLA DE 1/2 POLEGADA (12,50 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO
37	40	Br	BARRA METALON 15 X 15, CHAPA 18 - BARRA METALON 15 X 15, CHAPA 18 - MEDIDAS DE 15X15MM EM CADA LADO; ESPESSURA DE 1.2MM; COMPRIMENTO DE 600 CM; FABRICADO EM AÇO CARBONO LAMINADO; ACABAMENTO EM CHAPA 18; RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO
38	40	Br	BARRA METALON 20 X 20, CHAPA 18 - BARRA METALON 20 X 20, CHAPA 18 - MEDIDAS DE 20X20MM EM CADA LADO; ESPESSURA DE 1.2MM; COMPRIMENTO DE 600 CM; FABRICADO EM AÇO CARBONO LAMINADO; ACABAMENTO EM CHAPA 18; RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

39	60	Br	BARRA METALON 25 X 25, CHAPA 18 - BARRA METALON 20 X 20, CHAPA 18 - MEDIDAS DE 20X20MM EM CADA LADO; ESPESSURA DE 1.2MM; COMPRIMENTO DE 600 CM; FABRICADO EM AÇO CARBONO LAMINADO; ACABAMENTO EM CHAPA 18; RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO
40	60	Br	BARRA FERRO CHATO 1 X 1/4 X 1/4 - BARRA DE FERRO CHATO 1 X 1/4 X 1/4 - BARRA CHATA DE AÇO CARBONO; TAMANHO 1 POLEGADA DE LARGURA X 1/4 POLEGADA DE ESPESSURA; BARRA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO
41	300	Un	DISCO DE CORTE FINO DE 9 POLEGADAS - DISCO DE CORTE FINO DE 9 POLEGADAS PARA ESMERILHADEIRA
42	1000	Un	Madeira tipo caibro - Madeira tipo caibro, garapa, 6cm x 5cm com 5 metros de comprimento
43	2000	MTL	Madeira tipo ripa - Madeira tipo ripa, garapa, 1,5cm x 5cm
44	15	KG	PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO 22X42 - TAMANHO: 5,40MM DE DIÂMETRO X 96,60MM DE COMPRIMENTO - EMBALAGEM: SACO COM 1 KG - PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO 22X42 - TAMANHO: 5,40MM DE DIÂMETRO X 96,60MM DE COMPRIMENTO - EMBALAGEM: SACO COM 1 KG
45	100	Un	REFLETOR PROJETOR LED 1000W - REFLETOR PROJETOR LED 1000W - BRANCO FRIO 6000K - BIVOLT 110/220V - 50/60HZ - IP66 (A PROVA DE ÁGUA).
46	60	Br	BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTÊNCIA - BITOLA DE 5/16 POLEGADA (8,00 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO - BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTÊNCIA - BITOLA DE 5/16 POLEGADA (8,00 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO
47	60	Br	BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTÊNCIA - BITOLA DE 3/8 POLEGADA (10,00 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO - BARRA DE FERRO VERGALHÃO NERVURADO CA50 DE ALTA RESISTÊNCIA - BITOLA DE 3/8 POLEGADA (10,00 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO
48	60	Br	BARRA DE AÇO VERGALHÃO NERVURADO CA60 DE ALTA RESISTÊNCIA - BITOLA DE 3/16 POLEGADA (4,20 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO - BARRA DE AÇO VERGALHÃO NERVURADO CA60 DE ALTA RESISTÊNCIA - BITOLA DE 3/16 POLEGADA (4,20 MM) - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO
49	8000	Un	TIJOLO BAIANO 8 FUROS 9X19X19CM - 8837 - TIJOLO CERÂMICO TIPO BAIANO COM 8 FUROS - TAMANHO: 9,0 CM X 19,0 CM X 19,0 CM



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

50	7000	Un	TIJOLO MACICO COMUM - 8836 - Tijolo macico comum, confeccionado em argila e queimado em temperatura entre 800 e 1100 graus - Referência interna do Item: 6
51	5000	Un	BLOCO DE CONCRETO - TAMANHO 14,0 CM X 19,0 CM X 39,0 CM - BLOCO DE CONCRETO - TAMANHO 14,0 CM X 19,0 CM X 39,0 CM
52	50	PÇ	TRENA 50 METROS - 4244 - TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM 50 METROS COM CABO; LARGURA LÂMINA 12,50 MM; REVESTIMENTO VINIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA ABERTA/ARCO ABS PROVAD'ÁGUA/CABO CÔMODO/EX-, ESPESSURA 1 MM, TIPO COMUM; COR AMARELA; GRADUAÇÃO ESCALA MEDIÇÃO 2 EM 2 MM; DEVE POSSUIR MANIVELA DOBRÁVEL
53	30	Un	TRENA DE RODA/MEDIDOR DE DISTÂNCIA - TRENA DE RODA/MEDIDOR DE DISTÂNCIA - Medidor profissional totalizador de distância dotado de roda, cabo telescópico e medidor analógico com no mínimo quatro dígitos, capaz de medir até 9999,9 metros; cabo preferencialmente em alumínio leve, emborrachado, de no mínimo 85 centímetros; botão para zerar o medidor; roda fabricada em plástico e revestimento em borracha ou poliuretano;

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Artigo 6º, Inciso XIII e XLI, Lei nº 14.133/2021, constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, de acordo com o **Artigo 6º, Inc. XIII e XLI**, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência. Importante ainda registrar que se trata de materiais utilizados em serviços de manutenção e conservação diários, além de outras reformas, reparos e outros serviços necessários para atender a demanda que for exigida pelo município, de acordo com o interesse público. Art. 18, §1º, II da Lei 14.133/21.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO – Art. 18 § 1º, VII da Lei 14.133/21

3.1 A solução como um todo é o atendimento das necessidades de fornecimento de materiais para execução de manutenção em prédios públicos, serviços de reparos na infraestrutura das ruas e galerias, bem como obras e serviços de conservação em geral, reparos gerais em unidades escolares, também para atender a demanda de materiais utilizados em eventos culturais e festividades constantes no calendário da cidade, de acordo com o interesse público do município de Brodowski. A mesma encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios do desenvolvimento sustentável, conforme estipula o Art. 5º e 11, IV da lei 14.133/21.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2 Na presente contratação não será admitida a indicação da (s) marca (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da exigência de amostra

4.3 Não será exigido amostra dos produtos.

Subcontratação

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos 5, uma vez que se trata de produto comum, sem grandes especialidades e de fácil acesso .

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo para início de entrega dos itens é de **05 (cinco)** dias, contados da assinatura do contrato e de forma parcelada e conforme solicitado pelo fiscal/gestor responsável.

5.2 Caso não seja possível a entrega dentro do prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no endereço do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Brodowski-SP, que se situa na Praça Martim Moreira, nº142, Bairro Centro, CEP 14.340-000, Brodowski SP, no horário das 07h00min às 11h00min ou das 12h30min às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados (verificar com o



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

responsável pelo recebimento quanto às vésperas de feriados), em entrega parcelada, acordo com as necessidades da Contratante.

5.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, fretes, seguros, cargas, descargas, preços públicos etc.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.6.1 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.6.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

6.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.6.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11 O gestor do contrato poderá emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.13 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo constantes no termo detalhado poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de vinte dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- i) o prazo de validade;
- ii) a data da emissão;
- iii) os dados do contrato e do órgão contratante;
- iv) o período respectivo de execução do contrato;
- v) o valor a pagar; e
- vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será de forma parcelada J9 e conforme solicitado pelo fiscal/gestor responsável.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2 A data do orçamento estimado é **15/04/2025**.

10. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

10.1 Não haverá necessidade de apresentação de documentação específica.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

11.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

020101.04122.0003.2003.0000
020102.08244.0005.2004.0000
020103.04122.0066.2091.0000
020201.02062.0006.2005.0000
020301.04122.0007.2007.0000
020401.04123.0043.2013.0000
020501.04122.0009.2017.0000
020501.15452.0014.2022.0000
020501.15452.0086.2111.0000
020501.15452.0086.2112.0000
020601.04122.0062.2067.0000
020701.12306.0083.2101.0000
020701.13361.0082.2099.0000
020701.0.01.12.220.000
020701.0.05.12.293.000
020701.0.05.13.282.000
020701.12.362.0083.2102.0000
020701.12.365.0082.2097.0000
020701.0.01.00.280.000
020701.0.01.12.212.000
020701.12.365.0082.2098.0000
020701.0.01.12.213.000
020701.12.366.0082.2100.0000
020701.12.367.0082.2121.0000
020701.0.01.12.240.000
020801.04.124.0080.2090.0000
020901.10.122.0055.2046.0000
020902.10.301.0069.2070.0000
020902.0.01.00.310.000
020902.0.02.00.301.000
020902.0.05.00.301.001
020902.10.302.0071.2071.0000
020902.0.01.00.310.000
020902.10.301.0073.2048.0000
020902.10.305.0073.2049.0000
021001.08.122.0056.2050.0000
021001.0.01.00.510.000
021002.08.241.0087.2120.0000
021002.08.243.0087.2115.0000
021002.0.01.00.510.000
021002.0.005.00.500.003
021002.08.244.0041.2061.0000
021002.0.01.00.510.000
021002.0.02.81.500.000



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

021002.08.244.0041.2078.0000
021002.08.244.0041.2094.0000
021002.08.244.0087.2116.0000
021002.0.05.81.500.000
021003.08.243.0047.2051.0000
021201.23.695.0075.2076.0000
021201.0.01.00.110.000
021301.13.392.0046.2085.0000
021301.0.01.00.100.071
021301.0.01.00.110.000
021401.27.812.0054.2086.0000
021401.0.01.00.110.000
021401.27.813.0035
021501.04.122.0076.2087.0000
021601.04.121.0077.2088.0000
021601.0.01.00.110.000
021701.20.605.0078.2029.0000
021701.0.01.00.110.000
021801.11.334.0063.2068.0000
022001.04.122.0074.2073.0000
022001.0.01.00.110.000
022201.04.122.0079.2089.0000
022101.04.122.0079.2089.0000
022101.0.01.00.410.000

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.4 Todo recurso foi devidamente reservado pela contabilidade e faz parte do plano orçamentário do PPA e LDO para o ano de 2024.

Brodowski, 01 de abril de 2025.

HIGOR FELIPE ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura